



AOS COMERCIÁRIOS DE BASTOS

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO FINAL DE 2020 E INÍCIO DE 2021*

**ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS*

ESCLARECIMENTO NECESSÁRIO:

Atenção: NO PERÍODO DE 09 A 23 DE DEZEMBRO, o horário de atendimento ao público (abertura das lojas) é das 10:00 às 20:00 horas. Se a empresa achar conveniente, pode fazer horário menor de atendimento (por exemplo das 10 às 18 horas), mas nunca poderá abrir antes das 10 ou depois das 20 horas.

O horário de trabalho dos comerciantes pode ser das 9:00 às 20:00 horas, sempre com intervalo de 2:00 horas para almoço e de mais 15 minutos para pequeno lanche, fornecido gratuitamente pela empresa.

O horário das 9:00 às 10:00 horas, com a loja fechada – sem atendimento ao público – é destinado a trabalhos internos (reuniões de trabalho, reuniões de oração, preparo de seção, etc.), se houver e nos dias em que houver. Ou seja: Se a empresa não tiver trabalho interno, pode determinar que o comerciante ingresse mais tarde (9:30, 9:40, etc.), mas jamais poderá exigir trabalho antes das 9 ou depois das 20 horas.

HORÁRIO NORMAL

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00 às 18:00 horas, com 2:00 horas de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: das 9:00hs às 13:00hs

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho, permanecendo as empresas com suas portas fechadas e sem expediente e trabalho interno ou externo.

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2020				
09,10,11	4ª à 6ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Das 9 às 10 – somente para trabalhos internos. Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. 15 minutos descanso e lanche, após às 17,30 hs.
12	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
13	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
14,15,16,17,18	2ª à 6ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Das 9 às 10 – somente para trabalhos internos. Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. 15 minutos descanso e lanche, após às 17,30 hs.
19	SÁBADO	09:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
20	DOMINGO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 02 de janeiro 2021
21,22,23	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 20:00hs	2:00hs almoço 15 minutos	Das 9 às 10 – somente para trabalhos internos. Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. 15 minutos descanso e lanche, após às 17,30 hs.
24	5ª FEIRA	09:00 às 17:00hs	2:00 almoço	
25	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ NATAL!!!	FELIZ NATAL!!!
26	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
27	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
28,29,30	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	5ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JANEIRO DE 2021				
01	6ª FEIRA	FOLGA/FERIADO	FELIZ ANO NOVO!!!	FELIZ ANO NOVO!!!
02	SÁBADO	FOLGA COMPENSATÓRIA	EMPRESA FECHADA	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020
03	DOMINGO	FOLGA		EMPRESA FECHADA
09	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
25,26	2ª e 3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2021				
05	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
06	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
16	3ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	CARNAVAL	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO A OCORRER NO FERIADO 09 DE JULHO DE 2021
17	4ª FEIRA	13:00 às 18:00hs		
22,23,24	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MARÇO DE 2021				
06	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
29,30,31	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	



SINCOMERCIÁRIOS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TUPÃ E REGIÃO



ABRIL DE 2021				
10	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
26,27,28	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2021				
07	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
08	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
24,25,26	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2021				
11	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
12	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
28,29,30	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2021				
09	6ª FEIRA	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	Compensação no dia 16 de fevereiro de 2021
10	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
17	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
26,27,28	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2021				
06	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
07	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
23,24,25	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2021				
10	6ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
11	SÁBADO	09:00 às 13:00hs		
27,28,29	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2021				
09	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
11	2ª FEIRA	09:00 às 22:00hs	2:00hs de almoço 2:00hs de jantar	Almoço dentro do período das 10:30-14:30hs. Jantar dentro do período das 17:30-20:00hs.
25,26,27	2ª à 4ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2021				
06	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos descanso	
29,30	2ª e 3ª FEIRA	09:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS PAGARÁ, COMO HORAS EXTRAS, TODAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS NO PERÍODO, INDEPENDENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO.

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCIÁRIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

VEJA, POR EXEMPLO, A QUESTÃO DA REMUNERAÇÃO: COM O SINDICATO, O COMERCIÁRIO TEM GARANTIDO O VALOR MENSAL DO PISO SALARIAL.

SEM AS CONVENÇÕES DO SINDICATO, NÃO EXISTE PISO SALARIAL! É O SALÁRIO MÍNIMO.

DA MESMA FORMA, A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO!

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO. VAMOS TODOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ

O Sindicato que funciona para os comerciários da Alta Paulista



[14] 9 9763-1825